

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**CONTRATAÇÃO DIRETA****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 315/2025** (AGSUS.000668/2025-13)**OBJETO**

Contratação de serviço de Coffee Break para 35 pessoas a ser servido na oficina entre a SAES e a AgSUS no dia 04 de novembro das 14 às 18h com pauta do Acordo da OPAS no Ministério da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Endereço:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Telefone de Contato:	(61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. O coffee break deverá incluir **alimentos frescos, saudáveis e de alta qualidade**, atendendo aos seguintes critérios mínimos:

1. Frutas frescas da estação, higienizadas e cortadas em porções individuais;
2. Alimentos Vegetarianos
3. Alimentos Veganos
4. Mini Sanduíches
5. Bebidas: Sucos naturais variados (sem adição de açúcar), café, chá

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ANUAL ESTIMADA
01	Coffee Break	unidade	35

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1. Vigência por 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, conforme o Regulamento de Compras da AgSUS.

5. VALOR ESTIMADO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos serviços serão estimados após pesquisa de preços realizada pelo setor competente da Agência.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O evento será realizado dia 04 de novembro de 2025.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Louças, copos e talheres biodegradáveis ou reutilizáveis;
- Mesa montada com toalha e identificação dos itens (vegano, vegetariano, com glúten etc.);
- Serviço de reposição contínua durante o período contratado;
- Equipe uniformizada e treinada para atendimento.
- Evitar o uso de plásticos descartáveis;
- Garantir condições higiênico-sanitárias adequadas ao preparo e transporte.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. FORMAS DE PAGAMENTO: Parcela única

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

8.3. ATENÇÃO: Estabeleça um prazo razoável para o pagamento, considerando todos os passos necessários entre o recebimento dos materiais ou serviços e o efetivo pagamento. Isso inclui a conferência e atesto da Nota Fiscal, a

8.4. Autorização de Pagamento pela Presidência, a Conformidade Contábil e a Compensação Bancária. Sugere-se que o prazo não seja inferior a 5 dias e não superior a 30 dias.

8.5. MEIO DE PAGAMENTO: Depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA; Boleto Bancário, etc.

9. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O coffee break deverá ser montado na sala síntese, localizada no 9º andar do edifício sede do Ministério da Saúde.

9.2. Deverá ser fornecido pranchão para a montagem do coffee.

10. DA PROPOSTA

10.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002